



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 16606
classificação n.º

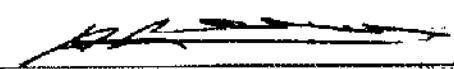
Decreto Legislativo n.º 403, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 425

autoria: LÁZARO ROSA

STOFFEL
assunto: Concede a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se


Diretor

22/12/87

PUBLICADO
em 25/09/87



Câmara Municipal de Jundiá

Fis 2
Pm 16606
Cm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16606 50117 21347

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À AJ E A COMISSÕES:
CJR - CECET
Presidente
22/09/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
22/09/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425

Concede a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º É concedido a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.09.87

MSN.
215 x 315 mm

Handwritten signatures and stamps, including "Lazaro Rosa" and "Lazaro Rosa".



(PDL nº 425 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Conceder o Diploma do Mérito Esportivo a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL, nascido nesta cidade, que iniciou sua carreira na Associação Esportiva Jundiáense, é reconhecer a Câmara, finalmente, os merecimentos por ele já conquistados no cenário esportivo.

Integrante da Seleção Brasileira de Basquetebol há quatro anos, campeão Sul-Americano e agora campeão Panamericano de Basquetebol, é André figura destacada dentro da equipe.

Junto à presente justificativa seu "curriculum vitae", que comprova a saciedade seu alto nível de esportista.


LAZARO ROSA

*

rrfs

215 x 315 mm

CURRÍCULO ESPORTIVO DO CAMPEÃO



ANDRÉ ERNESTO STOSSEL

Nasceu em Jundiáí aos 9 dias de abril de 1960

Começou a sua carreira esportiva , pelas mãos do tecnico Lucialdo Chaves (Ado) na Associação Esportiva Jundiáíense , onde ganhou pela Esportiva A Copa Centrevile de Basquetebol, sendo considerado a revelação desse campeonato. A Partir daí , devido a sua grande facilidade pela prática do Basquetebol, foi contratado pelo Clube Atletico Monte Libano , onde permanece até hoje.

E pelo Monte Libano foi Bicampeão Sul Americano, Tri Campeão Paulista, Vice Campeão Mundial. Há quanto anos vem defendendo a Seleção Brasileira , na posição de Ala, e Pivot , sagrando-se com a camisa

verde Amarela , Campeão Sul Americano, e há um mes atras , sagrou-se Campeão Panamericano de Basquetebol.

Trazendo para o Brasil e porque não para Jundiáí tambem a medalha de ouro.

Atualmente se encontra em Milão(Italia) participando do campeonato Mundial de Clubes , defendendo as cores do Clube Atletico Monte libano.



Proc. nº 16 606

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Paulo Roberto
p/ Diretor Legislativo.

21/09/87

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.092

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425

PROC. Nº 16.606

De autoria do nobre Vereador LÁZARO ROSA, secundado por mais dezesseis Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição está justificada a fls. 3, e o currículo esportivo encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 21 de setembro de 1987.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

Pellicchio
p/ Diretor Legislativo
21/09/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador José Riveli

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente

21/9/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.606

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, do Vereador LÁZARO ROSA, que concede a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.838

Devidamente instruída, a proposição em evidência se apresenta revestida do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência.

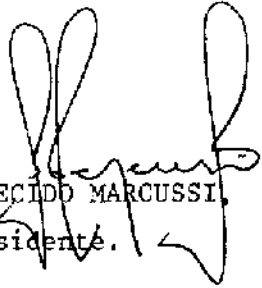
A proposta está embasada no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios, não havendo impedimentos que incidam em sua tramitação.

Finalizamos, pois, nos manifestando favoráveis ao projeto em exame.

É o parecer.

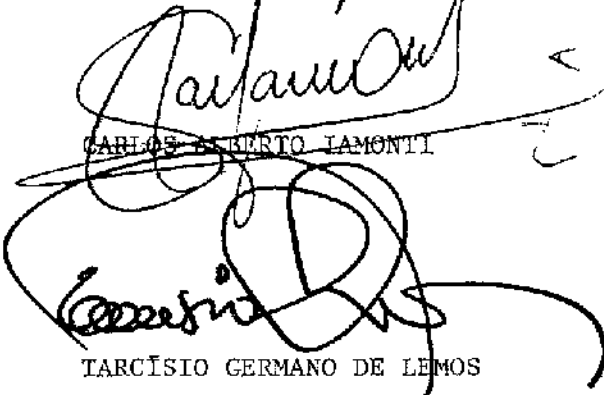
Aprovado em 22.09.87.

Sala das Comissões, 22.09.1987


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.


JOSE RIVELLI,
Relator.


FRANCISCO JOSE CARBONARI


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16606

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de

Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Diretor Legislativo

28/09/87

Ao Vereador Sr. A. V. de

para relatar no prazo de 07 dias.

Chaves
Presidente

28/09/87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.606

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, do Vereador LÁZARO ROSA, que concede a ANDRÉ ERNESTO STOSSEL o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.859

André Ernesto Stossel é jundiaíense, nascido em abril de 1960.

Como tantos jovens da cidade, começou sua carreira esportiva na Associação Esportiva Jundiaíense, onde teve por técnico Licaldo Chaves, ou Ado, que o despertou para o basquetebol, constituindo-se a revelação da Copa Centreville da modalidade, o que lhe abriu caminho para os clubes da Capital.

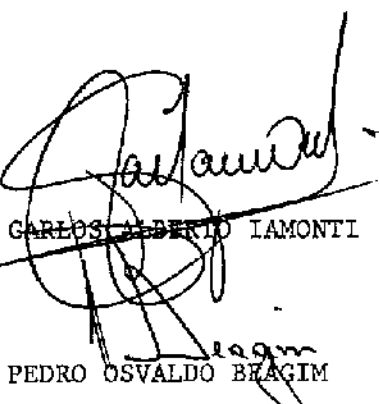
Jogando no Clube Atlético Monte Líbano, onde permanece até nossos dias, sagrou-se Tri-Campeão Paulista, Bi-Campeão Sul Americano e Vice-Campeão Mundial de basquetebol, além de arrebatar a Medalha de Ouro desse esporte nos últimos Jogos Panamericanos, um feito inédito para nosso desporto.

O Diploma do Mérito Esportivo que se lhe pretende outorgar, consiste no reconhecimento de nossa comunidade a um importante representante do desporto local.

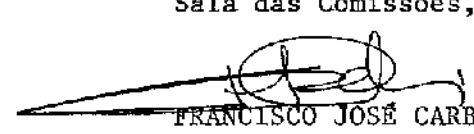
Nosso parecer, portanto, é favorável à concessão da honraria.

Aprovado em 29.09.87.

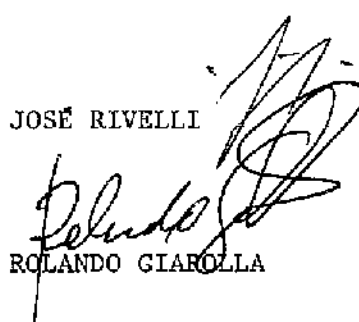
Sala das Comissões, 29.09.1987


CARLOS ALBERTO LAMONTI

PEDRO OSVALDO BRAGIM


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.

JOSE RIVELLI


ROLANDO GIARELLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

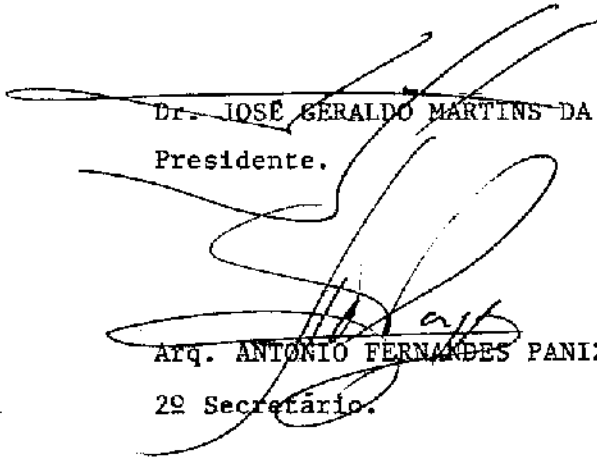
APROVO: 12

REJEITO: _____

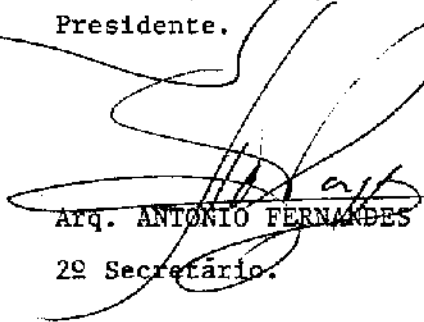
BRANCOS: 3

NULOS: _____

AUSENTES: _____


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

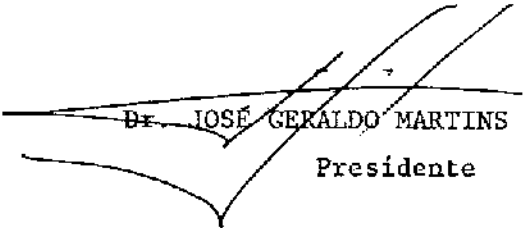
Concede a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

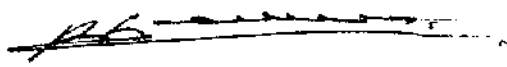
Art. 1º - É concedido a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete
(07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 403,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido a ANDRÉ ERNESTO STOFFEL o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo

OBS: Publicado originalmente com incorreções na edição de 16.10.87.



Of. CMD. 10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

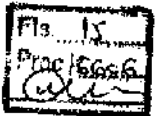
Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 1º Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Sílvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.